



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Conselhos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 09/2018 de 12 de dezembro de 2018

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres do município de Vista Serrana- PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Vista Serrana - PB, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 09/2018, de 12 de dezembro de 2018, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições torna público que a plenária do Conselho em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Será realizado no salão do CRAS, na Rua Maria Gil de Medeiros, no dia 16 de junho de 2020, às 8 horas.

Art. 3º A I Conferência Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres terá como tema centra: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres".

I - Analisar e debater o temário da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

II - As Conferências Livres deverão ser previamente inscritas no CMDM e orientadas por um texto base expedido pelo CMDM. O texto base não apresentará uma relação de propostas para serem juntadas nas etapas da I Conferência, mas cumprirá um papel historicamente à luz das políticas de gênero.

III - Anexo ao texto base constará o modelo de Relatório Final com campos específicos para descrição do evento, lista de participantes e as propostas que foram consideradas, estas, para serem validadas deverão ser sistematizadas e encaminhadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º A I Conferência Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria das Políticas Públicas para Mulher – CMPPM e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 5º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá por objetivos:

I - debater o tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

II - eleger as delegadas que participarão da Conferência Estadual.

Art. 6º A Comissão Organizadora da I Conferência de Políticas para as Mulheres de Vista Serrana/2020, será representada pelas seguintes Conselheiras.

I – Presidente do CMDM – Sthéfani Gomes Medeiros de Araújo

II – Vice-Presidente do CMDM – Michelly Rodrigues Gomes

III – Conselheiros Representantes do Poder Público:

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social- Francisca Marta Gomes Garcia; Conselho Tutelar- Lucio Ramony Gomes Wanderley

IV – Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:

Igreja Católica - Michelly Rodrigues Gomes;

Igreja Católica - Francisco Willame Gomes de Araújo.

V – Técnicos do CRAS:

Eslovênia Kyew Almeida de Albuquerque – Psicóloga do CRAS;

Vista Serrana - PB, 15 de abril de 2020.


STHÉFANI GOMES MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ADMINISTRAÇÃO
Sérgio Garcia da Nóbrega